



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.773 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente na importância de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)** sob a seguinte classificação econômica e programática:

02 – Executivo
04 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0004 – Universalização da Saúde Pública
3.098 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquis. Mat. Permanente Atenção Básica
449051 – Obras e Instalações.

Parágrafo Único: Fonte de Recurso 1153 – Transferências de Recursos SUS para investimento da Rede de Serviços da Saúde.

Art. 2º - Acrescente-se no Anexo de Metas de Prioridade da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2011, Lei nº 2.695/2011, a seguinte ação:

3.098 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquis. Mat. Permanente Atenção Básica.

Art. 3º - Acrescente-se no Anexo I das diretrizes, programas e objetivos da Administração Municipal do PPA 2010/2013, Lei nº 2.586/2009, a seguinte ação:

3.098 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquis. Mat. Permanente Atenção Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 01 de junho de 2012

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL